



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**LEI N.º 293/2001 de 22 de Agosto de 2001**

---

**Autoriza a venda de imóvel pertencente ao município e dá outras providências.**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará no uso de seus poderes que lhe são facultados por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Considerando que o prédio a ser alienado encontra-se com a sua estrutura consideravelmente abalada;

Considerando ainda que o mesmo está fechado, sem utilidade, e que a permanência irá, sem dúvida causar a destruição total.

Art. 1º – Autorizo a alienação do imóvel localizado à rua Expedito Oliveira das Neves, Nº 86 – Centro – Abaiara, conhecido como CENTRO DE ABASTECIMENTO, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2º - A destinação dos recursos do que trata o Art. 1º, será destinado à construção de uma sala de aula na Escola de Ensino Fundamental Maria Oliveira Santos, no Sítio Camará, neste Município.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA,  
Estado do Ceará, 22 de Agosto de 2001.**

---

**FRA NCISCO JOAQUIM SAMPAIO**  
Prefeito Municipal de Abaiara